

SÍNTESE DE DADOS REFERENTES À
META NACIONAL N°9/2021

NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL

2021
NOVEMBRO

**SÍNTESE DE DADOS REFERENTES À
META NACIONAL N° 9/2021
NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL

2021

TJMS

EXPEDIENTE

Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de MS
Biênio 2021-2022

Presidente:

Des. Carlos Eduardo Contar

Juizes Auxiliares da Presidência:

Dr. Fábio Possik Salamene

Dr. Eduardo Eugênio Siravegna

Dr. Fernando Paes de Campos

Juizes Auxiliares da Vice-Presidência:

Dr. Flávio Saad Peron

Dra. Simone Nakamatsu

Juizes Auxiliares da Corregedoria-Geral de Justiça:

Dr. Renato Antonio de Liberali

Dr. César Castilho Marques

Diretor-Geral:

Marcelo Vendas Righetti

Assessor de Projetos Especiais:

Ganem Amiden Neto

Coordenação:

Ganem Amiden Neto

Pesquisa:

Ganem Amiden Neto

Weslaine Carvalho de Freitas

Revisão:

Ester Lídia de Oliveira

Impressão:

Coordenadoria de Gráfica e Propaganda do TJMS

2021

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MS

Av. Mato Grosso, Bloco 13, Campo Grande - MS

Endereço Eletrônico: www.tjms.jus.br

T822 Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul:

SÍNTESE DE DADOS REFERENTES À META NACIONAL N° 9/2021 NO ÂMBITO

DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Ganem

Amiden Neto. Campo Grande- MS - 2021.

1. Números do Judiciário
 2. Prestação Jurisdicional
 3. Poder Judiciário
 4. Meta 9.
-

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. APRESENTAÇÃO..... | 5 |
| 2. INTRODUÇÃO | 7 |
| 3. DÍVIDA ATIVA: ANÁLISE DA SÉRIE HISTÓRICA E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS.. | 9 |
| 3.1 CASOS NOVOS NO 1º GRAU | 11 |
| 3.2 PROCESSOS BAIXADOS NO 1º GRAU..... | 15 |
| 3.3 PROCESSOS PENDENTES NO 1º GRAU | 18 |
| 3.4 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO NO 1º GRAU..... | 23 |
| 4. ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA NO 1º GRAU | 25 |
| 5. TAXA DE CONGESTIONAMENTO | 28 |
| 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 31 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 34 |

1. APRESENTAÇÃO

O XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, retratado pelos Presidentes ou representantes de todos os Tribunais do país, realizado no mês de novembro de 2020 de modo virtual, outorgou as Metas Nacionais referentes ao ano-base 2021. No total foram elencados doze objetivos, sendo que a Meta Nacional nº1 busca monitorar a Estratégia Nacional do Poder Judiciário no período compreendido entre 2021 – 2026.

Por seu turno, a Meta Nacional nº2 versa sobre o julgamento de processos mais antigos. Deve-se ressaltar que os dois objetivos mencionados não necessitaram de votação para deliberação¹.

O presente produto dirige os holofotes aos dispostos referentes à Meta Nacional nº 9, que visa integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário. Para isso, o Conselho Nacional de Justiça orienta a realização de ações de prevenção ou desjudicialização de litígios em conformidade aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da supracitada agenda.

Nesta meta, interpreta-se como desjudicialização a iniciativa direcionada à resolução de conflitos em sua origem, norteadas pela pacificação social em comunhão ao devido cumprimento dos ODS. A prevenção e conciliação se materializam como alternativas primazes para reverter a judicialização em demasia².

Ao cotejarmos os acontecimentos relacionados à matéria sustentabilidade no âmbito do Conselho Nacional de Justiça no íterim 2020 - 2021, o fator mais expressivo expõe

¹ No que concerne à Meta Nacional nº2, ocorreu votação apenas acerca do percentual e do período de referência da meta.

² A desjudicialização tem personalidade qualitativa e não quantitativa.

**SÍNTESE DE DADOS REFERENTES À META NACIONAL Nº 9/2021
NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

a revogação da Resolução CNJ nº 201/2015 e, de modo concomitante, a publicação da Resolução CNJ nº 400/2021.

Em síntese, a reformulação do supracitado ato potencializou a sustentabilidade no cenário nacional, pois a partir de 2021 surge um normativo de caráter obrigatório, no qual deve-se implementar a política de sustentabilidade no campo de ação do Poder Judiciário.

Este momento auxilia cada vez mais na compreensão de um novo entendimento, no qual a questão cultural se mostra de modo substancial na composição dos ambientes econômico, social e ambiental, fortalecendo assim a aplicabilidade da Agenda 2030 em várias diretrizes do Poder Judiciário brasileiro, inclusive no rol das Metas Nacionais.

Não obstante, no que tange ao assunto mais demandado, este colendo Tribunal deveria, como todos os demais órgãos do Poder Judiciário nacional, escolher um dos três mais recorrentes, bem como um dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Diante dos expostos, em consonância com o teor da Meta Nacional nº9, para o ano-base 2021 o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul elegeu o ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes e o assunto “dívida ativa”.

2. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o cenário descortinado no tópico anterior, em equilíbrio com o assunto e o ODS escolhido, a análise dos dados que serão apresentados no decorrer deste produto terá como marco temporal o ano-base 2016, percorrendo os quatro anos-base seguintes, findando em 2020.

A investigação da série histórica no campo “dívida ativa” referente aos casos novos, bem como o quantitativo de processos baixados, pendentes e em tramitação, todos no 1º grau revelaram-se primordiais para a elaboração desta publicação.

Essas variáveis, quando correlacionadas, possibilitam aferir a série histórica de indicadores recorrentemente utilizados na Série Justiça em Números, publicada anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça, como por exemplo, o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) e a Taxa de Congestionamento, que serão investigadas nesta publicação.

Por seu turno, o olhar regionalizado aplicado, abarcando determinadas variáveis de ordem socioeconômica e demográfica, apresenta-se por meio de faixas populacionais (municípios com mais ou menos de cem mil habitantes), com o intuito de observar o comportamento dessas localidades agrupadas em face do ambiente estadual, em relação a Campo Grande, bem como o cenário dos indicadores da capital estadual frente a esta Unidade da Federação³.

³ Os municípios que compõem o grupo de localidades com mais de cem mil habitantes são: Dourados, Três Lagoas e Corumbá. Campo Grande não está inserida por ser analisada de modo isolado.

**SÍNTESE DE DADOS REFERENTES À META NACIONAL Nº 9/2021
NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O Estado de Mato Grosso do Sul possui praticamente 70% dos municípios como sede de unidades judiciárias, representando 92,3% do contingente populacional estadual. Devido a estes percentuais, superiores à média nacional, esta publicação irá considerar como área de estudo o campo “município” em vez de “município-sede de comarca”⁴.

Contudo, deve-se considerar o fato de os dados processuais referentes à mesorregião Centro-Norte de Mato Grosso do Sul recorrentemente possuírem maior magnitude no tocante aos indicadores processuais em relação ao montante estadual⁵.

A cesta composta por indicadores no campo socioeconômico é vasta. Devido a esse ambiente faz-se necessária a redução da quantidade de variáveis originais, por intermédio da utilização da Análise de Componentes Principais (ACP)⁶.

Não obstante, alguns indicadores regionalizados serão apresentados como forma de alinhamento às pesquisas publicadas pelo Conselho Nacional de Justiça no decorrer dos anos, como forma de apontamento de situações consideradas importantes ao autoconhecimento institucional acerca do campo investigado.

Assim sendo, a análise da série histórica em questão, juntamente com a prévia Análise de Componentes Principais acerca dos indicadores regionalizados, estão em equilíbrio com o plano de ação desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul para o alcance e execução do estabelecido para o cumprimento da Meta Nacional nº 9/2021.

⁴ Aproximadamente 48% dos 5570 municípios brasileiros são sede de unidade judiciária (comarca) formados por 89,7% da população nacional. Deve-se salientar que o prisma “município” também possibilita identificar possíveis informações de determinadas localidades que podem ser ofuscadas no ambiente municípios-sede de comarca.

⁵ De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Estado de Mato Grosso do Sul é formado por quatro mesorregiões. A capital estadual está localizada na Mesorregião do Centro-Norte de Mato Grosso do Sul.

⁶ A ACP é definida como um método capaz de analisar uma cesta de dados com o objetivo de reduzir a quantidade de variáveis, além da eliminação de sobreposições e a consequente escolha de dados com maior representatividade a partir da combinação linear das variáveis originais, ou também denominadas transformações lineares ótimas.

3. DÍVIDA ATIVA: ANÁLISE DA SÉRIE HISTÓRICA E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

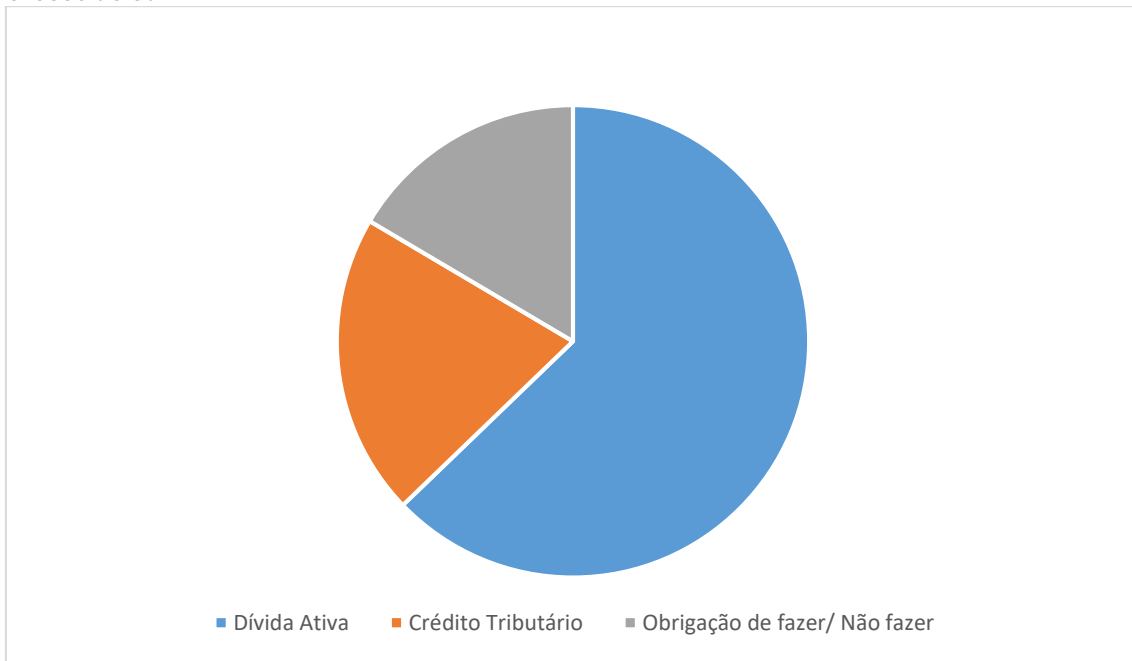
De acordo com a tabela relacionada aos assuntos mais demandados no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as orientações das Tabelas Processuais Unificadas (TPU)⁷, as três matérias mais volumosas no primeiro trimestre de 2021 (Gráfico 1) foram:

- Dívida Ativa: código 6017;
- Crédito Tributário: código 5986, e
- Obrigação de fazer / Não fazer: código 10671.

⁷ Conforme o Conselho Nacional de Justiça, as Tabelas Processuais Unificadas, estabelecidas por intermédio da Resolução CNJ nº 46/2007, objetivam a uniformização taxonômica e terminológica de classes, assuntos e movimentações processuais no universo dos segmentos de Justiça Estadual, Federal, Trabalhista e do Superior Tribunal de Justiça, a serem empregadas nos respectivos sistemas processuais.

**SÍNTESE DE DADOS REFERENTES À META NACIONAL Nº 9/2021
NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Gráfico 1: Três assuntos mais demandados no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.



Fonte: Assessoria de Planejamento /TJMS 2021.

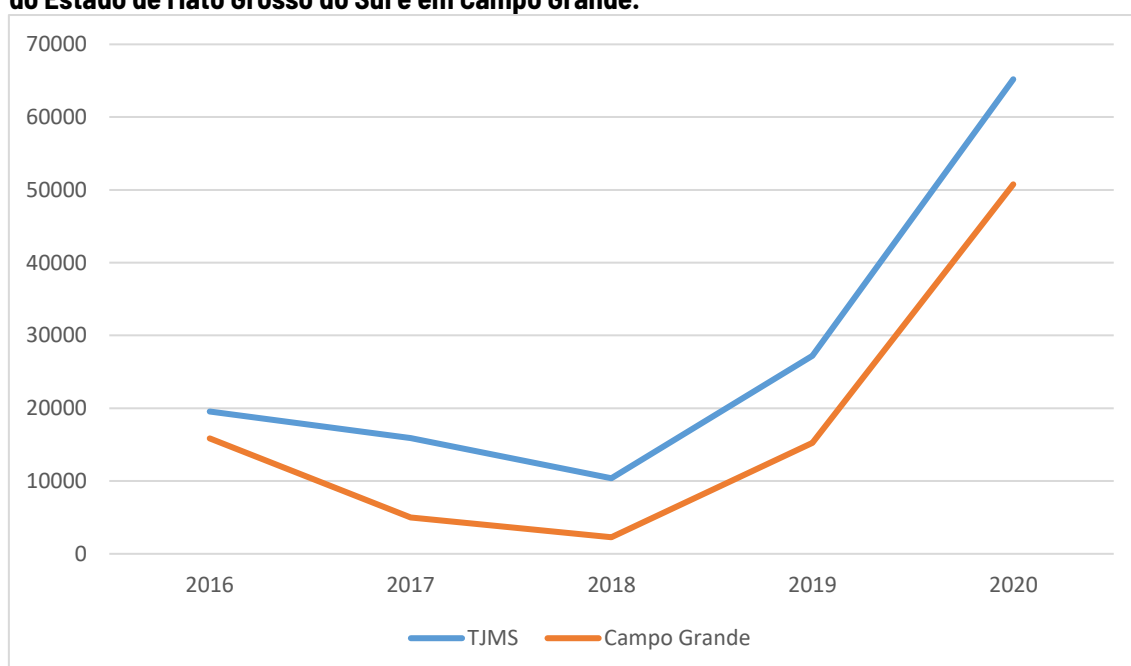
Agregados, os três assuntos mais demandados responderam por 239.565 processos em andamento⁸. Neste universo, o tema “dívida ativa” corresponde a 62,8%, superando “créditos tributários” (20,7%) e “Obrigação de fazer / Não fazer” (16,5%).

⁸ Dados extraídos em março de 2021.

3.1 CASOS NOVOS NO 1º GRAU

Com o direcionamento da análise voltado ao assunto “dívida ativa”, o primeiro retrato demonstra (Gráfico 2) o comportamento do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e de sua capital no decorrer dos últimos cinco anos, em relação aos casos novos no 1º grau.

Gráfico 2: Série histórica de casos novos no 1º grau, assunto dívida ativa, no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e em Campo Grande.



Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul: 2021.

De acordo com o gráfico, observa-se similaridade no desempenho estadual e em Campo Grande. A tendência de queda nos três primeiros anos, e posterior aumento exponencial nos dois anos seguintes, refletem o impacto que a capital exerce em âmbito estadual.

Por ter mais que o dobro de casos novos em relação a 2019, o ano de 2020 registrou situações não detectadas em toda a série histórica. Em termos gerais, pela primeira vez foram registrados mais de mil casos novos em localidades com população inferior a cem mil

**SÍNTESE DE DADOS REFERENTES À META NACIONAL Nº 9/2021
NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

habitantes, a saber, Paranaíba, Rio Negro e Ivinhema, respectivamente com 1470, 1333 e 1304 casos novos.

Não obstante, os municípios de Ponta Porã e Cassilândia merecem citação. A primeira localidade por apresentar quantitativo superior a 340 casos novos em todos os anos em análise. Por seu turno, Cassilândia é o único município com montante superior a 150 casos novos, ano a ano, desde 2016⁹.

Para elucidar o cenário apresentado (Tabela 1), é perceptível a relevância de casos novos registrados na capital estadual defronte ao quantitativo aferido no Tribunal como um todo. Em três momentos não sequenciais, o percentual superou a barreira de 50%.

Contudo, nos dois anos onde ocorreram menos registros de casos novos no Estado (2017 e 2018), o percentual referente a Campo Grande foi consideravelmente inferior a 50%.

Tabela 1: Percentual de casos novos no 1º grau, assunto dívida ativa, em Campo Grande, em relação ao quantitativo estadual.

| Ano-base | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|---------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Campo Grande | 81,2% | 31,2% | 22% | 56,1% | 77,9% |

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul: 2021.

Entretanto, ao cotejarmos os anos nos quais a capital estadual apresentou menor relevância *versus* os indicadores dos municípios com população acima de cem mil habitantes (Tabela 2), percebe-se que somente em 2018 os municípios com maior contingente populacional superaram, de modo agregado, o quantitativo verificado em Campo Grande.

⁹ Cenário do qual se exclui em Campo Grande, Três Lagoas, Corumbá e Ponta Porã. Em 2016, Dourados registrou 134 casos novos.

**SÍNTESE DE DADOS REFERENTES À META NACIONAL Nº 9/2021
NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Nesse mesmo ano, observa-se o único momento na série histórica retratada no qual o valor agregado em Campo Grande e nos municípios mais populosos é inferior ao registrado no ambiente com localidades abaixo de 100.000 residentes.

Tabela 2: Percentual de casos novos no 1º grau, assunto dívida ativa, em Campo Grande versus municípios com população superior a cem mil habitantes e demais localidades.

| Ano-base | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|--|-------|-------|-------|-------|-------|
| Campo Grande | 81,2% | 31,2% | 22% | 56,1% | 77,9% |
| Municípios com mais de 100.000 hab. (2020)* | 2,5% | 26,7% | 26,7% | 20,1% | 7,5% |
| Municípios com menos de 100.000 hab. (2020) | 16,3% | 42,1% | 51,3% | 23,8% | 14,6% |

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul: 2021.

* Dourados, Três Lagoas e Corumbá.

Embora em 2018 ocorra a maior representatividade dos municípios menos populosos, diretamente influenciado pelo menor desempenho histórico da capital e do Estado, apenas cinco localidades registraram a maior incidência de casos novos no 1º grau no decorrer de 2015 a 2020¹⁰.

Sem embargo, em 2020, ano com menor representatividade dos municípios com contingente populacional abaixo de cem mil habitantes, ocorre o maior crescimento anual (2019 - 2020) e percentual de casos novos no 1º grau registrados em Campo Grande. No mesmo período, percebe-se a mais significativa redução percentual relacionada aos municípios com mais de cem mil habitantes.

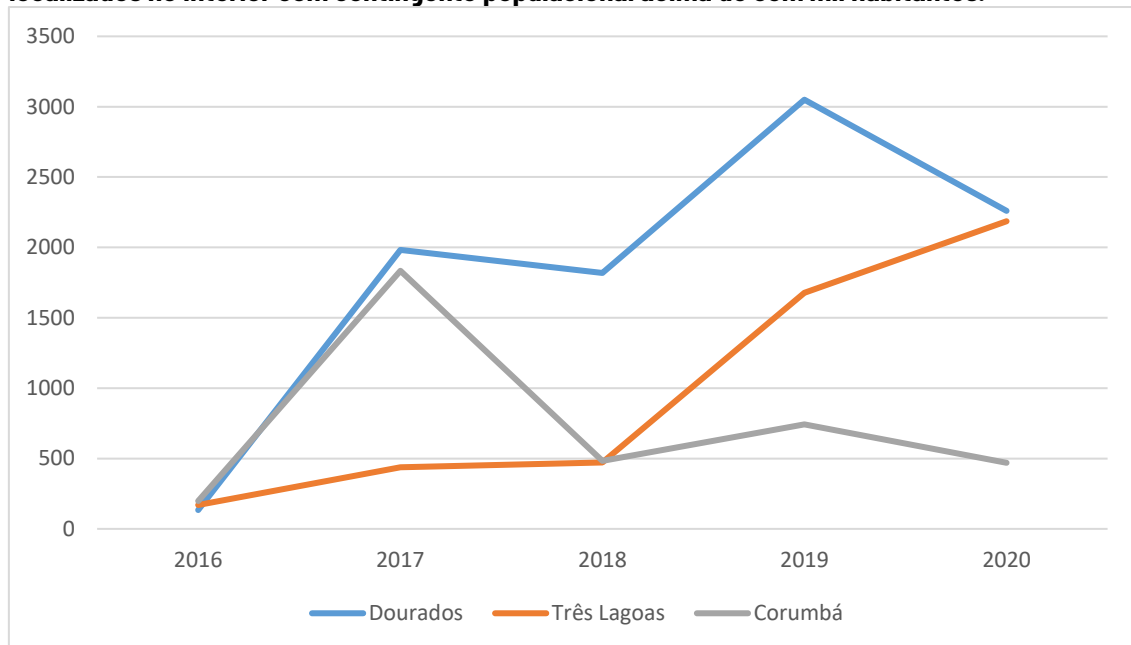
No retrato referente aos últimos cinco anos no ambiente dos municípios com população acima de cem mil habitantes, a série histórica revela cenário ligeiramente

¹⁰ As localidades são Bandeirantes, Costa Rica, Itaquiraí, Miranda, Nioaque e Sonora.

**SÍNTESE DE DADOS REFERENTES À META NACIONAL Nº 9/2021
NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

destoante ao constatado no campo estadual e em Campo Grande. Conforme o Gráfico 3, apenas Três Lagoas, no intervalo 2017 - 2018, não seguiu a tendência estadual e da capital.

Gráfico 3: Série histórica de casos novos no 1º grau, assunto dívida ativa, nos municípios localizados no interior com contingente populacional acima de cem mil habitantes.



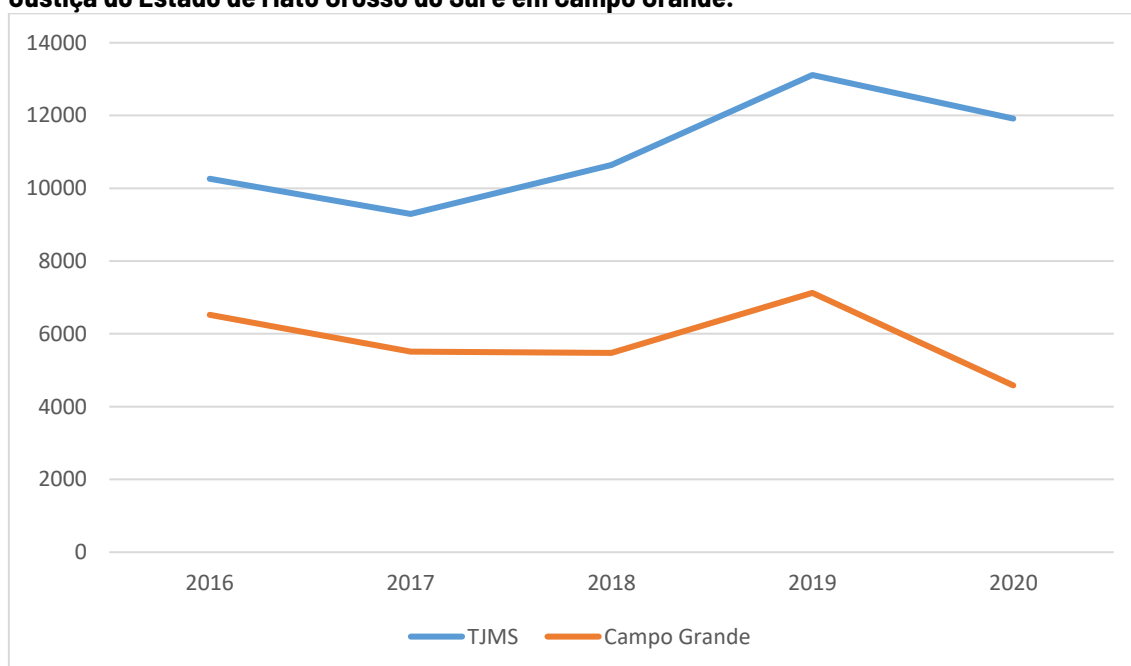
Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul: 2021.

Por seu turno, no período compreendido entre 2018 a 2020, ocorre um crescimento gradual de casos novos na capital e no Estado. Não obstante, o município de Três Lagoas é o único entre aqueles com mais de cem mil habitantes que segue a mesma predisposição.

3.2 PROCESSOS BAIXADOS NO 1º GRAU

No que tange ao universo de processos baixados no 1º grau, assunto dívida ativa, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, e de sua capital, o cenário se apresenta da seguinte forma (Gráfico 4):

Gráfico 4: Série histórica de processos baixados no 1º grau, assunto dívida ativa, no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e em Campo Grande.



Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul: 2021.

No decorrer do período em análise, observa-se que o único momento discordante entre as partes surge no intervalo 2017 – 2018, onde o quantitativo de processos baixados em Campo Grande sofre tênue redução, ao passo que o montante estadual aumenta em 12,7%.

Outro retrato perceptível configura-se em 2019, onde na capital estadual e no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul como um todo, registra-se o maior montante de processos baixados nos últimos cinco anos.

**SÍNTESE DE DADOS REFERENTES À META NACIONAL Nº 9/2021
NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

No intervalo seguinte (2019 - 2020), ocorre a maior redução percentual desde 2016, sendo em Campo Grande de 35,7%, e na ordem de 9,1% em âmbito institucional.

Em tempo, no ano de 2020 registrou-se o menor quantitativo de processos baixados em Campo Grande, ao passo que o mesmo cenário, em âmbito estadual, ocorreu em 2017.

Sem embargo, no recorte formado por municípios com menos de cem mil habitantes, apenas as localidades de Bataguassu, Cassilândia, Ivinhema e São Gabriel do Oeste registraram ao menos cem processos baixados, ano a ano, no decorrer de 2016 a 2020.

À luz da perspectiva institucional, o município de Dourados é o único entre as localidades interioranas com mais de cem mil habitantes a registrar mais de mil processos baixados em ao menos um ano desde 2016¹¹.

Por seu turno, a relevância da capital estadual diante do cenário institucional se manifesta de modo incontestável, em especial no período compreendido entre 2016 a 2019 (Tabela 3).

Tabela 3: Percentual de processos baixados no 1º grau, assunto dívida ativa, em Campo Grande, em relação ao quantitativo estadual.

| Ano-base | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|---------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Campo Grande | 63,5% | 59,2% | 51,4% | 54,3% | 38,4% |

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul: 2021.

Em contraste ao percentual aferido (Tabela 3) em 2020 referente à capital estadual, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul neste mesmo ano apresentou o

¹¹ Os registros ocorreram em 2019 e 2020.

**SÍNTESE DE DADOS REFERENTES À META NACIONAL Nº 9/2021
NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

segundo maior quantitativo de processos baixados em 1º grau, assunto dívida ativa (Gráfico 4).

A materialização da afirmação mencionada anteriormente descortina outros elementos importantes. Ao darmos prosseguimento no ambiente formado em 2020, percebe-se o registro dos maiores percentuais alcançados nas localidades com mais ou menos de cem mil habitantes (Tabela 4).

Tabela 4: Percentual de processos baixados no 1º grau, assunto dívida ativa, em Campo Grande versus municípios com população superior a cem mil habitantes e demais localidades.

| Ano-base | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|--|-------|-------|-------|-------|-------|
| Campo Grande | 63,5% | 59,2% | 51,4% | 54,3% | 38,4% |
| Municípios com mais de 100.000 hab. (2020)* | 13% | 11,2% | 18,3% | 16,2% | 25,4% |
| Municípios com menos de 100.000 hab. (2020) | 23,5% | 29,6% | 30,3% | 29,5% | 36,2% |

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul: 2021.

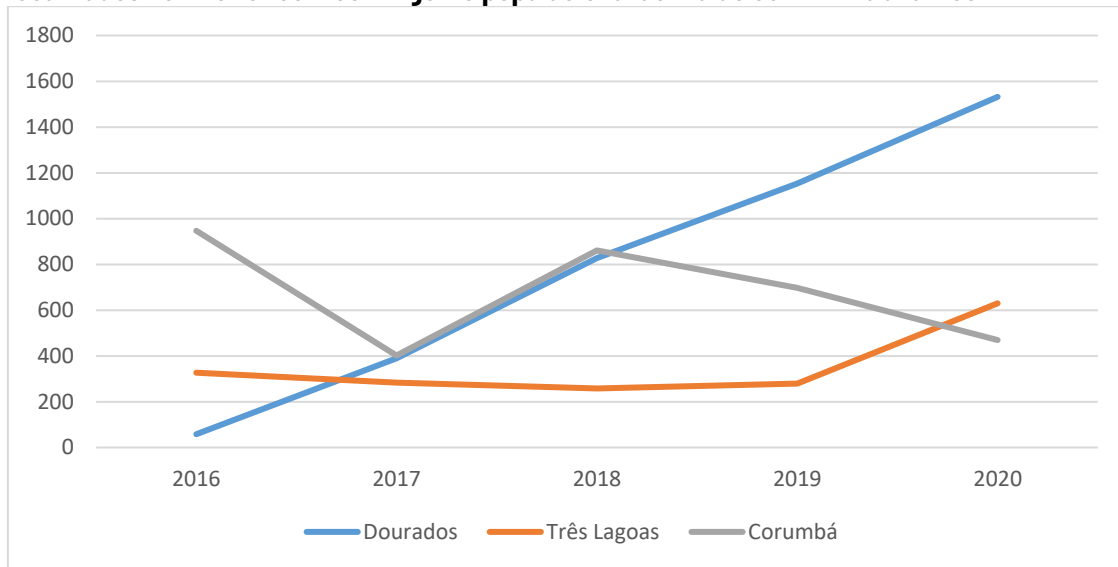
* Dourados, Três Lagoas e Corumbá.

Em conformidade com o Gráfico 5, nota-se o crescimento contínuo de processos baixados em Dourados. Não obstante, a linha do tempo referente ao município de Três Lagoas expõe breves oscilações no decorrer dos primeiros quatro anos, com significativo aumento registrado em 2020.

No que lhe concerne, Corumbá apresenta alternâncias bem mais expressivas em relação ao manifestado em Três Lagoas até 2019, sendo que em 2020 é o único dos três municípios a apresentar redução de processos baixados no 1º grau, assunto dívida ativa.

**SÍNTESE DE DADOS REFERENTES À META NACIONAL Nº 9/2021
NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Gráfico 5: Série histórica de processos baixados no 1º grau, assunto dívida ativa, nos municípios localizados no interior com contingente populacional acima de cem mil habitantes.



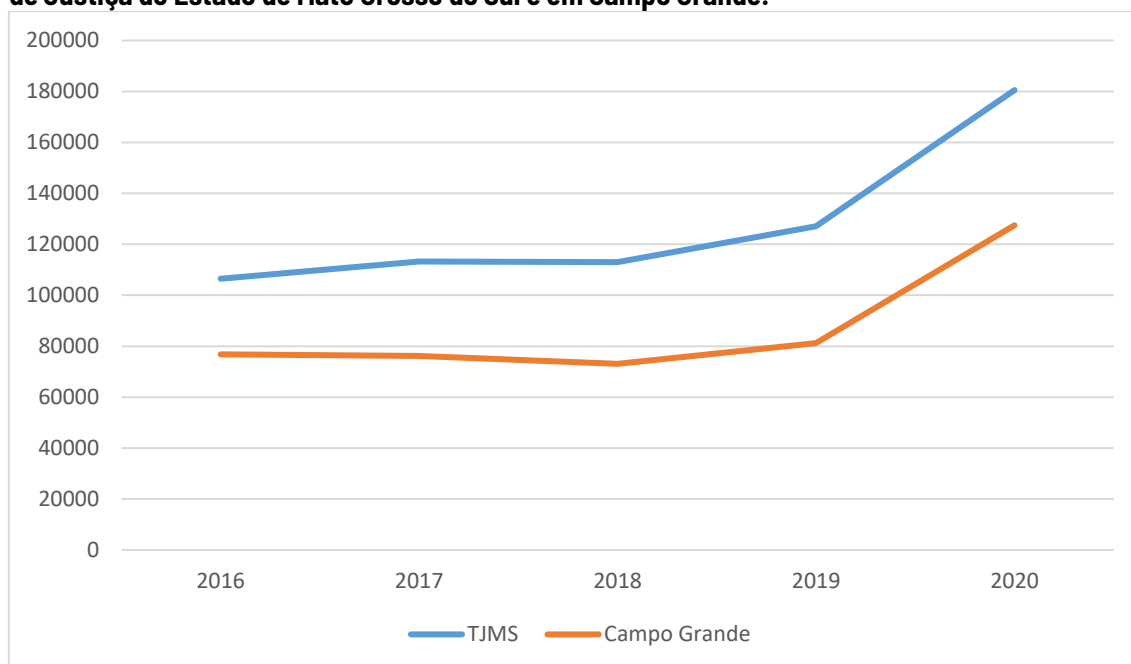
Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul: 2021.

3.3 PROCESSOS PENDENTES NO 1º GRAU

No ambiente referente aos processos pendentes no 1º grau, assunto dívida ativa, o desempenho do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e de Campo Grande (Gráfico 6) se configuraram da seguinte forma.

**SÍNTESE DE DADOS REFERENTES À META NACIONAL Nº 9/2021
NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Gráfico 6: Série histórica de processos pendentes no 1º grau, assunto dívida ativa, no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e em Campo Grande.



Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul: 2021.

Segundo o exposto no gráfico, o único momento desarmônico em toda a série histórica do cenário estadual *versus* o identificado em Campo Grande ocorreu entre 2016 – 2017: no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul registrou-se o aumento de 6,3%. Em contrapartida, no mesmo período nota-se uma redução de 0,7% de processos pendentes em Campo Grande.

Durante os três primeiros anos é possível perceber pouca variação em ambos os cenários. Todavia, desde 2018 surgem curvas crescentes, mais significativas no período derradeiro (2019 – 2020). Neste cenário, verificou-se incremento de 42% em âmbito estadual e de 56,9% em Campo Grande.

Sob a ótica acerca dos municípios sul-mato-grossenses com contingente populacional inferior a cem mil habitantes, merece destaque São Gabriel do Oeste, cujo montante de processos pendentes é superior 1400 em todos os anos formadores da série histórica em análise.

**SÍNTESE DE DADOS REFERENTES À META NACIONAL Nº 9/2021
NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Por sua vez, Maracaju e Ponta Porã registraram mais de 1000 processos pendentes nos últimos quatro anos. Em tempo, as localidades de Paranaíba e Ivinhema são as únicas do Estado de Mato Grosso do Sul com menos de cem mil habitantes que registraram mais de 2000 processos pendentes em um único ano¹².

Ao cotejarmos o retrato referente ao quantitativo de casos novos e de processos baixados, a localidade de Cassilândia novamente ganha visibilidade, agora por ter mais de 900 processos pendentes em todos os anos em análise.

Destarte, ao isolarmos os indicadores provenientes de Campo Grande (Tabela 5), observa-se que diferentemente dos percentuais mensurados de casos novos e processos baixados, a capital estadual surge em todos os últimos cinco anos com indicadores altamente expressivos, jamais inferiores a 60%.

Tabela 5: Percentual de processos pendentes no 1º grau, assunto dívida ativa, em Campo Grande em relação ao quantitativo estadual.

| Ano-base | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|---------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Campo Grande | 72,1% | 67,3% | 64,4% | 63,9% | 70,6% |

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul: 2021.

Com isso o protagonismo de Campo Grande no que tange ao montante de processos pendentes existentes no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, recebe contornos categóricos quando comparado aos dois universos anteriores¹³.

¹² Fato resgatado em 2020. Ivinhema também registrou mais de 1000 processos pendentes em quatro dos cinco anos da série histórica. Contudo, não no decorrer dos últimos quatro anos.

¹³ Casos novos e processos baixados.

**SÍNTESE DE DADOS REFERENTES À META NACIONAL Nº 9/2021
NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

No que diz respeito ao quadro comparativo, de caráter regionalizado e constituído pelo campo demográfico (Tabela 6), em todos os ambientes a capital estadual tem os percentuais mais relevantes e, por outro lado, os municípios com mais de cem mil habitantes representam os índices de menor grandeza em todos os anos em questão.

Tabela 6: Percentual de processos pendentes no 1º grau, assunto dívida ativa, em Campo Grande versus municípios com população superior a cem mil habitantes e demais localidades.

| Ano-base | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Campo Grande | 72,1% | 67,3% | 64,4% | 63,9% | 70,6% |
| Municípios com mais de 100.000 hab. (2020)* | 9,6% | 11,9% | 12,6% | 13,9% | 10,9% |
| Municípios com menos de 100.000 hab. (2020) | 18,3% | 20,8% | 23% | 22,2% | 18,5% |

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul: 2021.

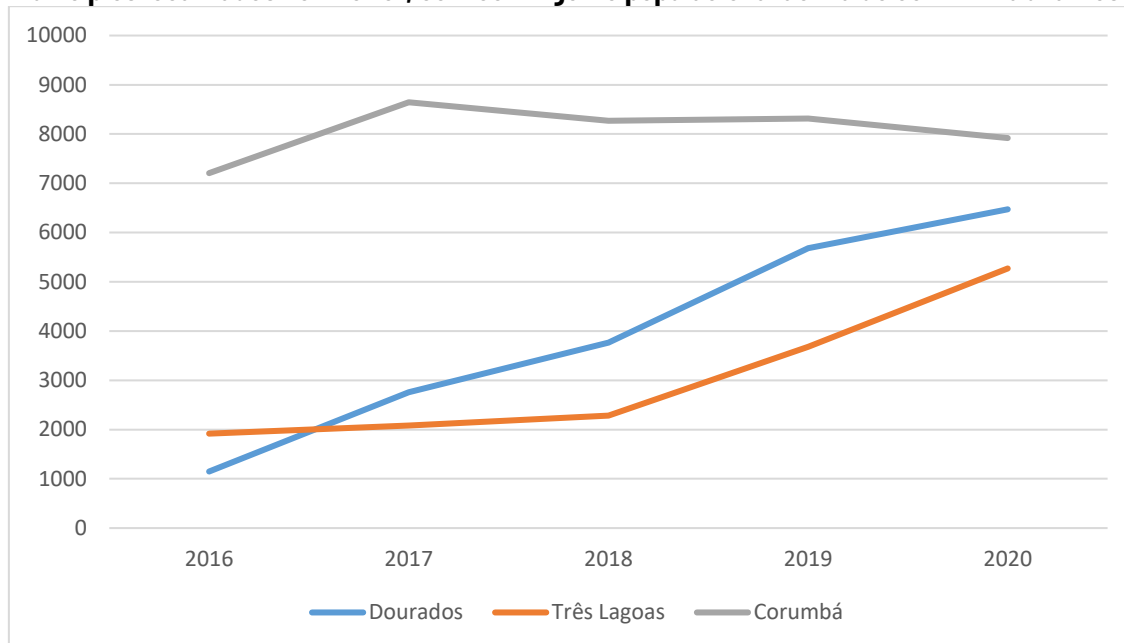
* Dourados, Três Lagoas e Corumbá.

Observa-se que no ano de 2019 ocorreu o percentual mais representativo das localidades com mais de cem mil habitantes. Entretanto, neste mesmo ano não foi registrado o maior montante de processos pendentes em nenhum destes municípios.

Ao nos depararmos com o quadro referente ao período compreendido entre 2015 – 2020 nos municípios com contingente populacional acima de cem mil habitantes (Gráfico 7), alguns cenários merecem menção.

**SÍNTESE DE DADOS REFERENTES À META NACIONAL Nº 9/2021
NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Gráfico 7: Série histórica de processos pendentes no 1º grau, assunto dívida ativa, nos municípios localizados no interior, com contingente populacional acima de cem mil habitantes.



Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul: 2021.

De modo antagônico ao identificado no que tange aos casos novos e processos baixados, uma localidade, no caso Corumbá, detém os indicadores mais expressivos em toda a série histórica. Percebe-se que esta mesma localidade possui, entre 2016 – 2018, mais processos pendentes em relação ao montante agregado de Dourados e Três Lagoas.

Ao cotejarmos os municípios de modo individualizado, nota-se que desde 2017 não ocorre alteração de posicionamento entre os mesmos, bem como se observa o progressivo aumento de processos pendentes em Dourados e Três Lagoas e instabilidade em Corumbá, no decorrer dos últimos quatro anos.

Em relação ao maior registro de processos pendentes, Corumbá alcança seu ápice em 2017, ao passo que Dourados, Três Lagoas, Campo Grande e o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul de modo agregado, em 2020.

SÍNTESE DE DADOS REFERENTES À META NACIONAL Nº 9/2021 NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Não obstante, ao considerarmos o período compreendido entre 2017 - 2020, Corumbá apresentou redução de 8,4% do total de processos pendentes. Por outro lado, Três Lagoas e Dourados registraram aumento de, respectivamente, 153,4% e 134,6%. No panorama verificado em Campo Grande e no território sul-mato-grossense, o aumento foi, nesta ordem, de 59,4% e 67,4%.

3.4 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO NO 1º GRAU

À luz do ambiente referente aos processos em tramitação, o retrato versa apenas no ano corrente, pois é o que esta modalidade permite, devido às suas características. Deste modo, em março de 2021 tramitavam 180.105 processos.

Nesta categoria, a capital estadual (Tabela 7) respondia por praticamente dois a cada três processos em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

Tabela 7: Percentual de processos pendentes no 1º grau, assunto dívida ativa, em Campo Grande versus municípios com população superior a cem mil habitantes e demais localidades.

| Período de referência | 03/2021 |
|--|---------|
| Campo Grande | 67,3% |
| Municípios com mais de 100.000 hab. (2020)* | 11,9% |
| Municípios com menos de 100.000 hab. (2020) | 20,8% |

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul: 2021.

* Dourados, Três Lagoas e Corumbá.

Logo a seguir, os municípios constituídos por menos de cem mil habitantes representam, de modo proporcional, um em cada cinco processos em tramitação. Nesta

**SÍNTESE DE DADOS REFERENTES À META NACIONAL Nº 9/2021
NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

seara, quatro localidades detinham mais de 2000 processos, a saber, Paranaíba, Ponta Porã, Ribas do Rio Pardo e Bataguassu.

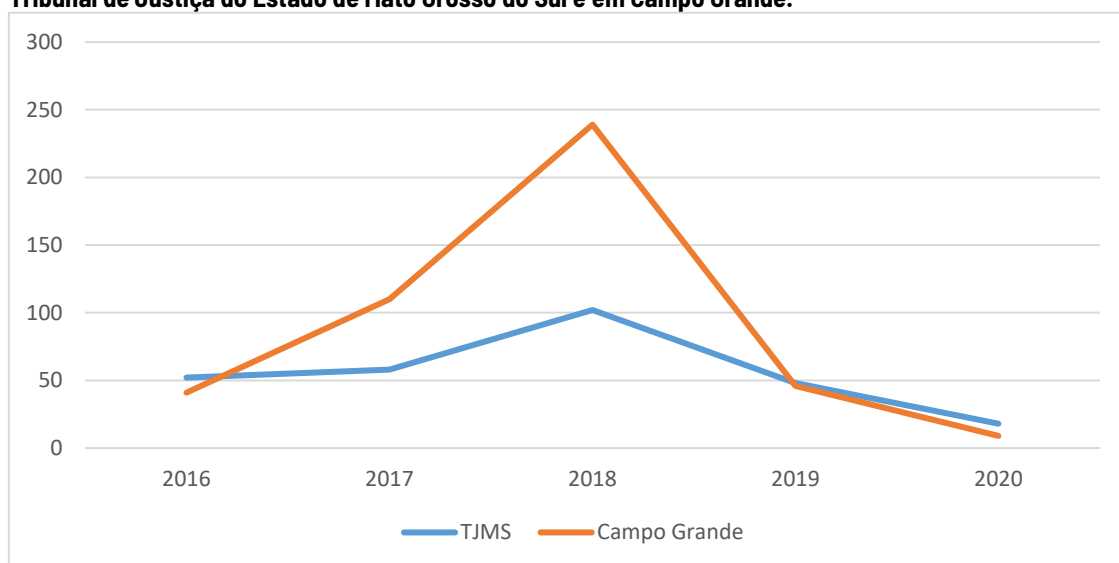
Por fim, os municípios com mais de cem mil habitantes surgem com cerca de 12% do montante estadual. A variação do quantitativo de processos em tramitação entre essas localidades é de apenas 7,3%.

4. ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA NO 1º GRAU

Este indicador é responsável por mensurar a relação existente entre o quantitativo de processos baixados e o montante de casos novos apresentados no mesmo período. Para o alcance de um patamar satisfatório, o resultado obtido deve ser superior à marca de 100%. Neste hipotético cenário, seria possível evitar o aumento da carga de estoque processual.

Como forma de descortinar o comportamento do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e de Campo Grande em relação a esse indicador, no assunto dívida ativa, o gráfico 8 revela a seguinte situação nos últimos cinco anos:

Gráfico 8: Série histórica do Índice de Atendimento à Demanda (IAD) no 1º grau, assunto dívida ativa, no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e em Campo Grande.



Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul: 2021.

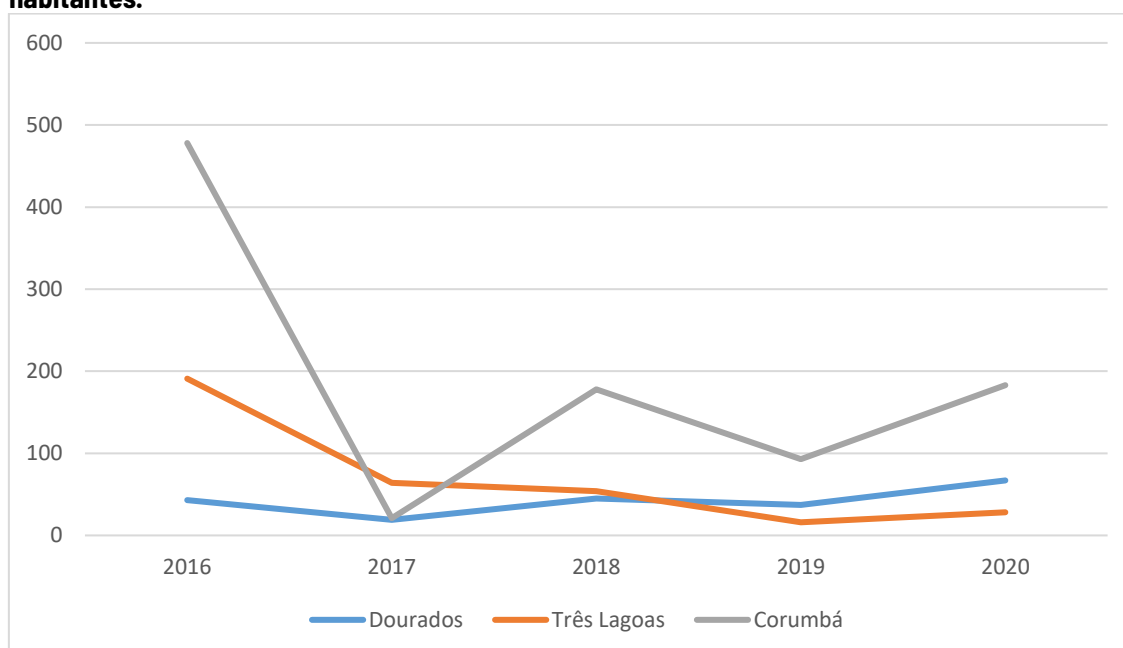
SÍNTESE DE DADOS REFERENTES À META NACIONAL Nº 9/2021 NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

De imediato, é perceptível que no ano de 2018 ocorreu o momento mais satisfatório de toda a série histórica, seja no Estado como um todo ou em sua capital. Em ambos os retratos, o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) ultrapassou a barreira de 100%.

Todavia, após essa etapa, os indicadores sofreram considerável retração. Este acontecimento demonstra a necessidade de conciliar a criação e a aplicabilidade de ações institucionais, com as orientações do Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Não obstante, a análise desse índice, sobreposta aos municípios providos de mais de cem mil habitantes (Gráfico 9), demonstra realidades bem distintas. Inicialmente, percebe-se que o município de Corumbá se destaca por apresentar, nos últimos cinco anos, mais registros de IAD acima de 100% que abaixo deste percentual. Em contrapartida, a localidade de Dourados não conseguiu alcançar 100% em nenhum período, atingindo o melhor índice em 2020.

Gráfico 9: Série histórica do Índice de Atendimento à Demanda (IAD) no 1º grau, assunto dívida ativa, nos municípios localizados no interior, com contingente populacional acima de cem mil habitantes.



Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul: 2021.

**SÍNTESE DE DADOS REFERENTES À META NACIONAL Nº 9/2021
NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Por outro lado, o município de Três Lagoas apresenta melhor desempenho nos dois primeiros anos, com ênfase em 2016, onde superou sem maiores problemas a marca de 100%.

Sem embargo, o município de Corumbá novamente se evidencia entre os demais municípios com população superior a cem mil habitantes ao considerarmos a mediana de processos baixados e casos novos no íterim 2016 – 2020. Sob este prisma, o Índice de Atendimento à Demanda de Corumbá seria de aproximadamente 101%, tornando-se assim o único a vencer a casa de 100%.

5. TAXA DE CONGESTIONAMENTO

No campo de correlação de indicadores, a taxa de congestionamento é um índice utilizado para aferir a efetividade de um Tribunal, em um determinado período. Contudo, de modo dissemelhante ao índice de Atendimento à Demanda, esta taxa não possui um percentual considerado satisfatório como objetivo a ser alcançado.

Isto posto, o seu resultado advém do percentual de casos não-conclusos (pendentes) ao final do ano-base, em relação à somatória destes mesmos casos pendentes e baixados no mesmo período. Em suma, essa taxa verifica o quantitativo de processos que ficaram suspensos sem solução, em relação ao total tramitado no decorrer do ano.

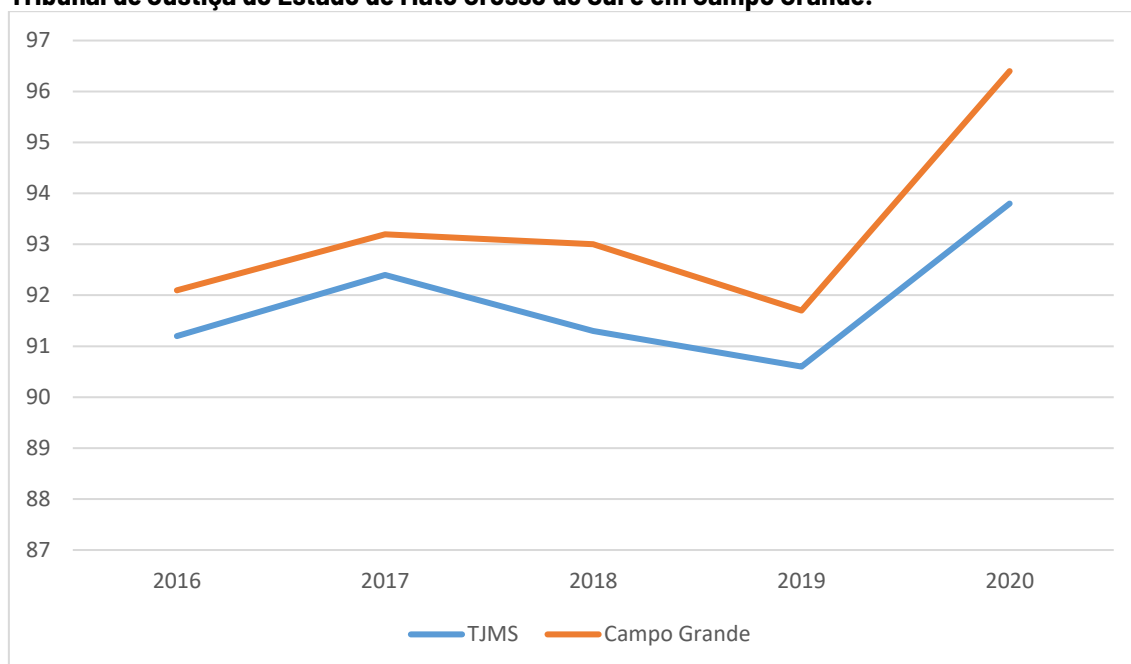
Sendo assim, quanto menor a taxa de congestionamento, melhor a performance do órgão, e quanto maior a taxa de congestionamento, menor a eficiência do Tribunal em dar vazão ao volume de processos que entra, além da manutenção do estoque alto.

Entretanto, faz-se necessário informar que no acervo nem todos os processos podem ser baixados no mesmo ano, devido a prazos legais que devem ser considerados, especialmente nas situações em que o processo ingressou no final do ano-base.

Diante dos expostos, como forma de descortinar o comportamento do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul em relação a esse indicador, no assunto dívida ativa, o gráfico 10 revela a seguinte situação nos últimos cinco anos:

**SÍNTESE DE DADOS REFERENTES À META NACIONAL Nº 9/2021
NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Gráfico 10: Série histórica da taxa de congestionamento no 1º grau, assunto dívida ativa, no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e em Campo Grande.



Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul: 2021.

Ambos os cenários apresentam desenvolvimento semelhante, com aumentos e reduções no mesmo período. Nos últimos dois anos, observa-se a ocorrência do melhor desempenho em 2019, seguido de aumento exponencial.

Ao direcionarmos os holofotes para as três localidades mais populosas do interior do Estado (Gráfico 11, é possível perceber comportamentos distintos em cada um dos municípios.

Desde o ano de 2017 o município de Dourados apresenta a melhor performance, embora a taxa de congestionamento revele crescimento constante a partir de 2018. Todavia, no primeiro ano da série histórica em estudo, obteve a maior taxa entre as localidades formadoras deste ambiente.

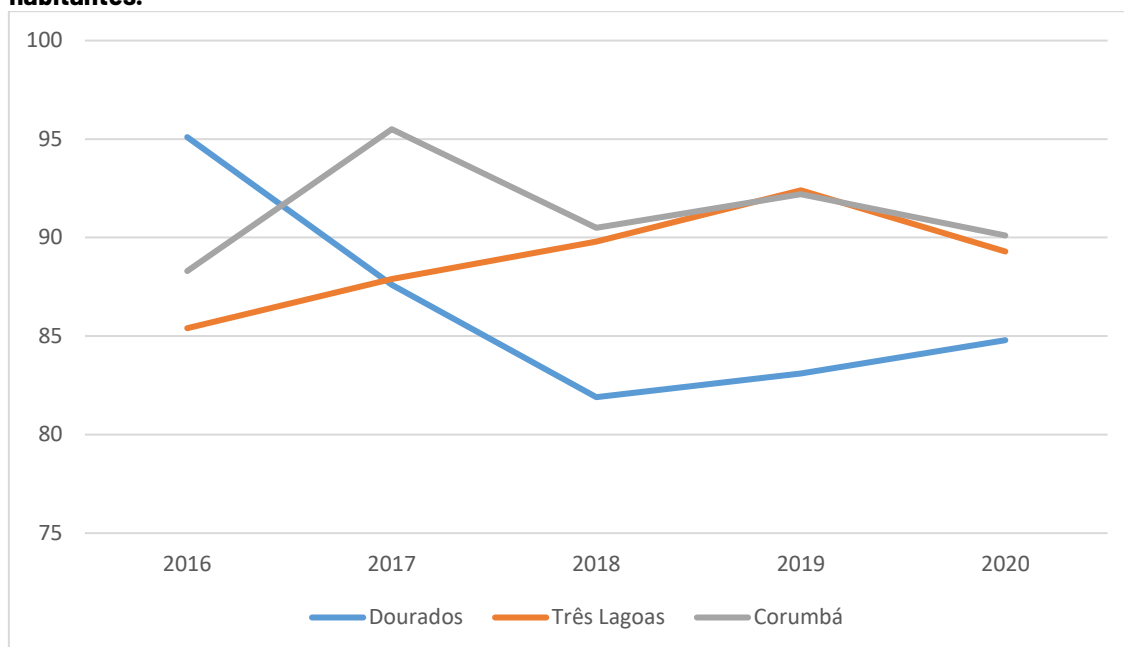
De modo antagônico, Três Lagoas surgiu com o melhor desempenho apenas em 2016, sendo que em 2019 obteve a maior taxa de congestionamento entre seus pares. No

**SÍNTESE DE DADOS REFERENTES À META NACIONAL Nº 9/2021
NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

decorrer do íterim 2019 - 2020 ocorre a única redução desta taxa no transcorrer da série histórica.

No que concerne ao município de Corumbá, a localidade é a única a não registrar menor taxa de congestionamento, além de apresentar em três dos últimos cinco anos os maiores percentuais. Porém, em 2020 alcançou a menor taxa dos últimos quatro anos.

Gráfico 11: Série histórica do Índice de Atendimento à Demanda (IAD) no 1º grau, assunto dívida ativa, nos municípios localizados no interior, com contingente populacional acima de cem mil habitantes.



Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul: 2021.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Estado de Mato Grosso do Sul, as dívidas ativas, que são parte da execução fiscal, seguem a regra de competência com base no domicílio do devedor, de forma que se dividem em todas as comarcas do Estado.

A competência das Varas de Execução Fiscal da capital se referem, além das execuções fiscais e embargos decorrentes de atos nela praticados, ao processamento e julgamento das ações anulatórias de débitos fiscais superiores a 60 salários mínimos (porque até este valor a competência é dos Juizados da Fazenda Pública).

Qualquer débito que possa ser inscrito em dívida ativa atrai, portanto, a competência das Varas de Execução Fiscal para decisão de ações anulatórias, com valor da causa acima de 60 salários mínimos, e cautelares fiscais e de caução.

Destarte, entende-se que a maior especialização das Varas de Execução Fiscal auxilia na celeridade processual e, conseqüentemente, no campo da eficiência, sobretudo ante a realidade trazida pelo processo eletrônico, de forma que não há prejuízo às partes. Isto posto, percebe-se que a sistemática praticada se mostra consonante aos dispostos do ODS 16.

Atualmente, nesse ambiente, as penhoras de imóveis podem ser feitas diretamente pelos cartórios das Execuções Fiscais, de forma que, ainda com imóveis fora da Comarca na qual tramita a Execução Fiscal, resta a ser deprecado ato de avaliação e eventuais intimações.

SÍNTESE DE DADOS REFERENTES À META NACIONAL Nº 9/2021 NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Deve-se ressaltar que as buscas são realizadas de modo eletrônico, tornando possível a especialização referente à execução fiscal. O Infojud, o Renajud e o Sisbajud são alguns exemplos de sistemas utilizados para esta finalidade.

Nesta esteira, a Procuradoria Tributária Estadual já centralizou o atendimento de todo o território sul-mato-grossense, concentrando-o em Campo Grande.

O quadro revelado denota que o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul se utiliza de instrumentos capazes de classificar esta Corte entre os órgãos não apenas eficazes, mas também alinhados às tecnologias capazes de direcionar a instituição no constante fortalecimento do acesso à justiça.

Em relação ao universo territorial retratado nesta publicação, a análise regionalizada, utilizada em larga escala em pesquisas publicadas pelo Conselho Nacional de Justiça e adotada há alguns anos neste Colendo Tribunal, auxilia na compreensão de como cada estrato (capital e interior, subdivididos em dois grupos dotados de características populacionais distintas) se comportou no decorrer dos últimos anos.

Neste contexto, a segregação do ambiente referente aos municípios com população acima de cem mil habitantes oferta, por exemplo, possibilidades de ações específicas para cada um destes, a depender dos desempenhos apresentados nos gráficos e tabelas desta publicação.

Não obstante, observam-se ocorrências significativas de localidades providas de população inferior a cem mil habitantes que, instrumentadas com ações direcionadas, podem impactar diretamente nos indicadores estaduais.

Sob a ótica cosmopolita, o desempenho de Campo Grande influenciou consideravelmente em grande parte dos cenários investigados no âmbito do TJMS. Tal constatação demonstra o grau de influência que a capital estadual exerce nos indicadores desta Unidade da Federação. Por seu turno, percebe-se a ocorrência de registros

.....

expressivos de modo pontual ou contínuo em municípios com pouco contingente populacional.

Assim sendo, o aumento e a consolidação da eficácia institucional, aliados à continuada promoção do acesso à justiça e à redução de litígios, perpassam pelo conhecimento da performance desta Colenda Corte de modo estratificado, ou seja, observado em três ambientes demográficos distintos.

Desta forma, percebe-se que este retrato está intimamente correlacionada ao ODS 16, bem como às ações atuais que possibilitam a construção de um caminho seguro que irá se materializar em indicadores da progressiva efetividade institucional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. **Metas Nacionais 2021 aprovadas no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário.** Disponível em: < <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/01/Metas-Nacionais-aprovadas-no-XIV-ENPJ.pdf>>. Acesso em 17 de agosto de 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. **Relatório Justiça em Números 2021.** Disponível em: < <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/11/relatorio-justica-em-numeros2021-221121.pdf>>. Acesso em 17 de agosto de 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. **Resolução CNJ Nº 46, de 18 de dezembro de 2007.** Disponível em: < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/167>>. Acesso em 17 de agosto de 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. **Resolução CNJ Nº 201, de 03 de março de 2015.** Disponível em: < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2126>>. Acesso em 17 de agosto de 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. **Resolução CNJ Nº 400, de 03 de março de 2015.** Disponível em: < <https://atos.cnj.jus.br/files/original1235542021061860cc932a97838.pdf>>. Acesso em 19 de agosto de 2021.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA – UNICEF. **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.** Disponível em: < <https://www.unicef.org/brazil/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel>>. Acesso em 19 de agosto de 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Divisão Regional do Brasil em mesorregiões e microrregiões geográficas. Volume I** Disponível em: < https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv2269_1.pdf>. Acesso em 19 de agosto de 2021



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL